



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0794/2015

DE 11 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 0783/2014 QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO COM A EMPRESA DE TELEFONIA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ANTENA NO DISTRITO DE BASTIÕES.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal a subscrever termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, pertencente ao Município de Iracema a empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 19.902.753/0001-10, para fins de instalação de antena de transmissão de sinal de telefonia e internet.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, 11 de maio de 2015.


JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito de Iracema